

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

TPA AMIGA

1. INTRODUÇÃO

1.1. “TPA AMIGA” é um concurso publicitário que decorrerá a partir das 00h00 do dia 05/06/2014.

1.2. O concurso terá 30 (trinta) edições, estando projetada 1 (uma) edição por semana, às sextas-feiras.

1.3. O final do concurso está previsto para a emissão especial do programa de dia 31/12/2014, ou para quando terminarem as 32 (trinta e duas) edições, salvo alterações de programação.

1.4. O concurso “TPA AMIGA” tem como objetivo promover os programas da TPA-Televisão Pública de Angola, E.P.

1.5. O concurso “TPA AMIGA” prevê a atribuição de prémios e o modo de participação é efetuado através do envio de mensagem escrita curta (SMS).

1.6. O concurso “TPA AMIGA” prevê a atribuição de uma contribuição em numerário a uma instituição de solidariedade em cada edição.

1.7. A forma de inscrição, seleção e participação no concurso “TPA AMIGA”, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio são reguladas pelo presente regulamento.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “TPA AMIGA” todos os cidadãos residentes em Angola, maiores de idade, possuidores de telefone móvel, podendo enviar mensagens o número de vezes que desejarem.

2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema, ainda que seja cobrado o valor do envio da mensagem.

2.3. Não serão admitidos a participar no concurso todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

2.4. Não poderão ainda participar no concurso os trabalhadores, estagiários e colaboradores da TPA.

3. COMO CONCORRER

3.1. Para concorrer, o telespetador terá de se inscrever telefonicamente, enviando uma mensagem de texto SMS com a palavra TPA para o número 44144.

3.2. Cada mensagem terá o custo fixo de 12UTT, podendo o participante enviar mensagens as vezes que desejar.

3.3. O período de inscrição para a primeira edição começa às 00h00 do dia 05/06/2014 e terminará entre as 11h00 e as 12h00 do dia 13/06/2014.

3.4. O período para cada edição subsequente começa com o fim da edição anterior e termina entre as 11h00 e as 12h00 do programa seguinte. A hora de fim de cada edição e início da edição seguinte será anunciada durante a emissão do programa.

3.5. As mensagens enviadas para o número telefónico acima referido são recebidas e processadas de forma automática e sequencial.

3.6. Cada mensagem válida corresponde a uma inscrição.

3.7. Durante o programa e/ou promoção deste concurso, em períodos devidamente identificados e comunicados em antena pelos apresentadores e/ou em grafismo, cada mensagem válida efetuada poderá ver atribuído um número superior de números sequenciais para sorteio do prémio da edição (multiplicador). Assim, quando uma mensagem for enviada durante o período em que um determinado multiplicador esteja a funcionar, a essa chamada serão atribuídos sequencialmente números de inscrição para o sorteio do prémio iguais ao número do multiplicador, que poderá ter valores entre 2 e 15.

4. PRAZO DO CONCURSO.

4.1. O concurso realizar-se-á do dia 05/06/2014 ao dia 31/12/2014, salvo causa de força maior.

4.2. O horário de sorteio de cada edição, respetivo prémio e de fim do período de habilitação serão anunciados, em direto, durante as emissões especiais do programa Dez Doze, na TPA, entre as 11h00 e as 12h00.

5. APURAMENTO DOS PREMIADOS

5.1. Os sorteios realizar-se-ão durante as emissões do programa Dez Doze, entre as 11h00 e as 12h00, nos Estúdios da TPA, sitos na Rua Ho Chi Min, Luanda.

5.2. O sorteio realizar-se-á através de programa informático de extração aleatória.

5.3. No sorteio, serão apurados um premiado e sete suplentes.

5.4. O premiado será contactado através do número de telefone que foi utilizado na sua participação (independentemente de o telefone se encontrar registado ou não em nome do respetivo participante), procedendo-se à recolha dos respetivos dados pessoais (nome, cartão de cidadão, morada completa, número de contribuinte e outros contactos telefónicos).

5.5. Caso, após três tentativas, não seja possível contactar o premiado será efetuado contacto com o primeiro suplente, mediante três tentativas.

5.6. Se, ainda assim, não for possível contactar o primeiro suplente, far-se-ão três tentativas de contacto com o segundo suplente, procedendo-se de igual modo com o seguintes suplentes caso os precedentes não atendam.

5.7. O processo de contacto será repetido, tantas vezes quantas as necessárias, até se conseguir a recolha dos dados.

5.8. Os premiados serão anunciados na TPA.

5.9. Durante o programa, utilizando o mesmo método de apuramento dos participantes inscritos, poderão ser contactados 1 (um) ou mais concorrentes, a fim de serem convidados a participar em jogos de perícia que decorrerão ao longo da transmissão, em direto, do programa. Estes concorrentes continuarão habilitados ao sorteio final da edição.

6. PRÉMIO

6.1. Em cada edição deste concurso, o vencedor ganha um prémio no valor previamente indicado em antena durante a edição de cada programa.

6.2. No conjunto das 30 (trinta) edições, os prémios líquidos atribuídos serão de 22.500.000AOA (vinte e dois milhões e quinhentos mil kwanzas).

6.3. O prémio atribuído neste concurso é em numerário ou por transferência bancária com o valor definido em 6.1.

6.4. Em caso de força maior, a TPA, reserva-se o direito de substituir o prémio indicado em 6.1 e 6.2 por outro equivalente.

6.5. O prémio será entregue nas instalações da TPA ou noutra local por esta indicado, incluindo a possibilidade de entrega num programa em antena.

7. PROTECÇÃO DE DADOS.

7.1. A Go-Edições e produções, Lda. (Go), recolhe, de forma automatizada, os números de telefone dos telespectadores que se inscrevam.

7.2. A TPA, a Go ou terceiros por esta designados recolhem os dados do participante que tenha ganho o prémio (concretamente, o respetivo nome completo, cartão de cidadão, número de contribuinte, morada completa e, eventualmente, outros contactos telefónicos).

7.3. Os dados pessoais, usados única e exclusivamente para efeitos de atribuição dos prémios, serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, garantido a TPA e a Go a segurança e confidencialidade do tratamento.

7.4. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. A publicidade ao concurso será efetuada na TPA através de anúncios e página Web, obrigando-se a TPA a expor todas as condições a este respeitantes, em cumprimento do disposto na legislação aplicável.

8.2. Através de alguns dos meios publicitários indicados em 8.1 serão dados a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização das edições de determinação dos contemplados, como também os períodos nos quais as chamadas deverão ser efetuadas para os concorrentes poderem ser admitidos ao concurso.

9. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

9.1. Caso ocorram circunstâncias de força maior, a TPA, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso “TPA AMIGA”.

9.2. Por razões tecnológicas alheias à TPA, decorrentes de causas de força maior, serviço automático de atendimento pode ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido, não podendo, em caso algum, a responsabilidade ser imputada à TPA .

10. PRÉMIO NÃO RECLAMADO

10.1. Caso o prémio não seja reclamado no prazo devido, o prémio em espécie, reverte para um estabelecimento de assistência a designar pela TPA, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação.

10.2. Haverá idêntica reversão se o concurso, uma vez iniciado com a participação do público, não for concluído por qualquer circunstância, ou não se realizar o respetivo sorteio ou, ainda, se não for possível atribuir o prémio.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao prémio.

11.2. A participação no concurso “TPA AMIGA” implica a aceitação integral do presente regulamento.

11.3. Em cada edição deste concurso, será entregue a uma instituição de solidariedade um valor em numerário no mínimo de 250.000AOA (Duzentas e Cinquenta Mil Kwanzas).